



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.320, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

Concede o título de cidadania honorária do Município de Lagoa Santa/MG ao Pastor Geraldo Magela Silva.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadania honorária do Município de Lagoa Santa/MG ao Pastor Geraldo Magela Silva – Presidente das Igrejas Assembléias de Deus de Lagoa Santa – MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de setembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal